

**PORTARIA Nº 404/GAB/EMSERH, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos para fiscalização do **Processo Administrativo nº 287.480/2016-EMSERH**, conforme relação abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE:**

<b>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Ivonar Celso de Rocha	Assistente de Desenvolvimento TI	6500
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Nádyja Jordana da Silva Moraes	Analista de TI	7388

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:**

<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Marinalva Maciel Gonçalves	Gestora de Contratos / HEMOMAR	598961
<b>FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
José Henrique Pereira de Melo	Coord. de Serviços e Transportes / HEMOMAR	110692

**Art. 2º** - O Contrato nº 303/2017-DC/EMSERH (Empresa SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES), tem como objeto a Contratação de empresa especializada em conhecimento teórico e prático em: instalação, configuração, alteração, exclusão, inclusão de ramais telefônico digitais, treinamento de pessoas, manutenção preditiva, preventiva e corretiva em Central Telefônica de PABX com 30 linhas, 86 ramais, com 30 posições para linhas digitais, 16 posições para linhas analógicas, com uma interface para telefone de sistema (KS) e Identificador de Chamadas DTMF. Com mesa operadora Módulo com 18 teclas de funções (com led) (**Lote II**) para o HEMOMAR, unidade de saúde administrada pela EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do Contrato nº 303/2017-DC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do respectivo Contrato Administrativo (29.09.2017) e de suas prorrogações, quando houver, e não invalida os atos praticados durante a vigência das portarias anteriores.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato nº 303/2017-DC/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE AGOSTO DE 2022.**

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH

**REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**